



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

Aos oito dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Alegrete o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002021-83.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 20.04.1990

**Data da última correição realizada:** 04.04.2017

**Data de Implantação do PJe:** 06.08.2015

**Jurisdição:** Alegrete, Manoel Viana

**Período Correccionado:** de 1º.01.2017 a 08.05.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.04.2017 a 31.03.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juíza Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho - Titular	21.11.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.04.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 30.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular atualmente vinculada à Vara do Trabalho de Alegrete.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 <b>Fabiana Gallon</b>	<b>Juíza Titular da Unidade Judiciárias desde 21.11.2016</b>		Há 1 ano, 5 meses e 18 dias*
2 <b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b> (Juiz Substituto)	09.01 a 26.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	18 dias
3 <b>Vinicius de Paula Löblein</b> (Juiz Substituto)	20.02 a 21.02.2017	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular PA 0001003-61.2017.5.04.0000	2 dias
4 <b>Rafael Flach</b> (Juiz Substituto)	01.06 a 30.06.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5	<b>Joe Ernando Deszuta</b> (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar)	16.10 a 14.11.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	30 dias
6	<b>Rita Volpato Bischoff</b> (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana)	08.01 a 06.02.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.04.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular lotada durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total, em dias
<b>Fabiana Gallon</b>	Férias	09.01 a 26.01.2017	18
	Afastamento PA 0001003-61.2017.5.04.0000	20.02 e 21.02.2017	02
	Férias	01.06 a 30.03.2017	30
		16.10 a 14.11.2017	30
		08.01 a 06.02.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.04.2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	25.01.1999
2	Wagner Pereira Pires	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	29.11.2016
3	Márcio Rodrigues Roos	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	10.04.2017
4	Marco Túlio Urach da Rosa	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	10.06.2005
5	Janete Farenzena Panziera	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	17.02.1999
6	Luís Eduardo Vieira Borges	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	13.07.2007
7	Carlos André da Silva Martinez	TJAA	-	04.07.2008
8	Patric Ferreira Marques	TJAA	-	19.12.2005
-	Luiz Gonzaga da Silva Porto	OFJ	-	05.04.1994
-	Sinara do Prado Fagundes	OFJ	-	14.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.04.2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 <b>Elisette Maria Refatti Tronco</b>	09.10.1990	09.08.2017	26 anos, 10 meses e 1 dia	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.04.2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Janete Farenzena Panziera	LPF - Doença em pessoa da família	3	6
	LTS - Tratamento de Saúde	3	
Marco Túlio Urach Da Rosa	DPON - Dispensa do ponto	5	5
Carlos André da Silva Martine	LTS - Tratamento de Saúde	18	18



Patric Ferreira Marques	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Márcio Rodrigues Roos	LPF - Doença em pessoa da família	3	8
	PD - Prazo para deslocamento	5	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.04.2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIO

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Cristiane Alves Peligrinoti	Superior em Direito	04.09.2017 a 03.09.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.04.2018)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

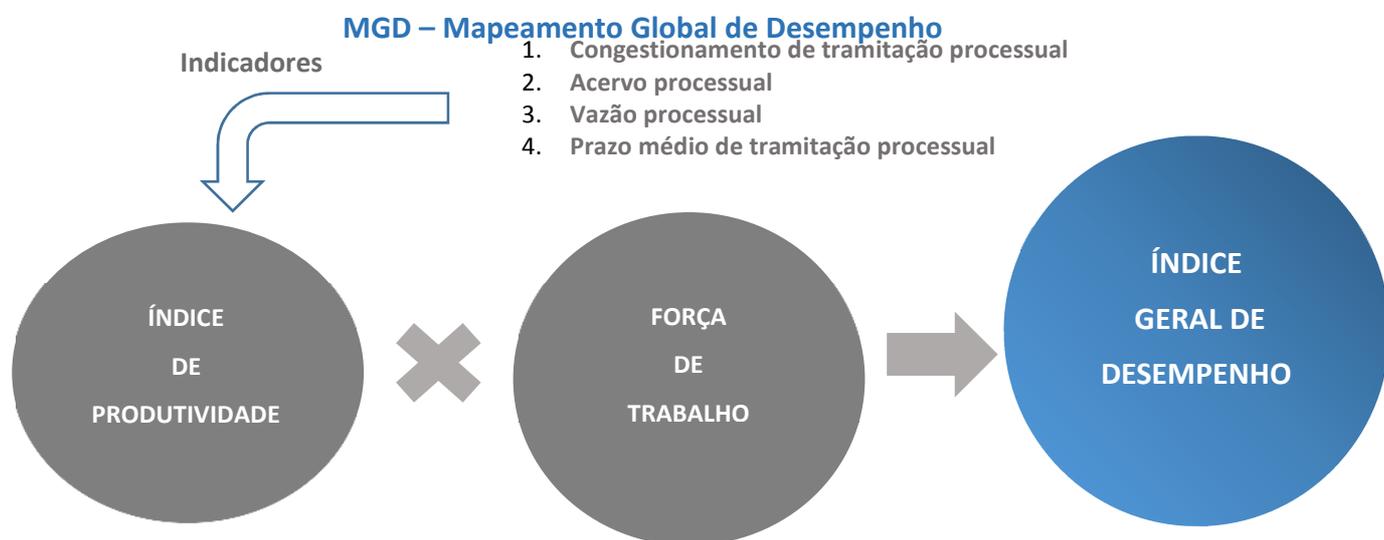


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	583	529	605	<b>572,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que média das unidades similares em todos os indicadores, destacando-se aqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual, ao prazo médio entre o início e o encerramento da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo, nos quais a Unidade apresentou o melhor desempenho na respectiva faixa processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
501 – 750 processos por ano	1º	Posto de Panambi	0,39	0,23	0,79	0,53	1,00	1,00	0,24	0,62	0,59	0,62	61%	0,38
	2º	<b>Alegrete</b>	<b>0,09</b>	<b>0,17</b>	<b>0,77</b>	<b>0,50</b>	<b>0,51</b>	<b>0,44</b>	<b>0,10</b>	<b>0,46</b>	<b>0,50</b>	<b>0,41</b>	<b>117%</b>	<b>0,48</b>
	3º	Lagoa Vermelha	0,32	0,55	0,67	0,47	0,72	0,57	0,35	0,51	0,95	0,55	90%	0,49
	4º	Santa Vitória do Palmar	0,14	0,37	0,78	0,54	0,57	0,39	0,07	0,83	1,00	0,51	102%	0,52
	5º	Sao Borja	0,32	0,29	0,73	0,54	0,67	0,55	1,00	1,00	0,91	0,69	102%	0,70
	6º	Santana do Livramento	0,41	0,43	0,91	1,00	0,92	0,63	0,96	0,58	0,63	0,73	122%	0,88
Média			0,30	0,37	0,79	0,60	0,71	0,61	0,47	0,77	0,76	0,58	88%	0,58



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,30	1º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{684}{251 + 502 + 0} \right) \rightarrow 0,09$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 2017/04 a 2018/03

	Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31.03.2017	251	369,17	-32,01%	
<b>B</b>	Casos novos	502	547,00	-8,23%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,33	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>753</b>	<b>916,50</b>	<b>-17,84%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	209	221,00	-5,43%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	419	337,33	24,21%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>628</b>	<b>558,33</b>	<b>12,48%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	56	80,67	-30,58%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>684</b>	<b>639,00</b>	<b>7,04%</b>	▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>90,84%</b>	<b>69,72%</b>	<b>30,28%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,09</b>	<b>0,30</b>	<b>-69,74%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Alegrete, no período de abril de 2017 a março de 2018, 90,84% de todos os processos pendentes de solução – percentual consideravelmente superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 69,72% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,09, ocupando a primeira posição entre as seis unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior, o qual foi 17,84% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, combinado com o elevado número de processos solucionados no período analisado (684), o qual foi superior em 7,04% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (639).

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
<b>Fabiana Gallon (J1)</b>	2	194	417	48	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou apenas duas sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 1,02% das sentenças por ela prolatadas nesse período – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,13% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que o número mensal de conversões em diligências pela Juíza Titular foi inferior a um por mês, média bastante baixa (sendo que não foram verificadas redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.03.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (54,3%). Além disso, convém destacar que em 31.03.2018 não havia processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/03	2018/03	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	119	34	-71,43%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	126	43	-65,87%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	2	2	0,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	4	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>251</b>	<b>79</b>	<b>-68,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

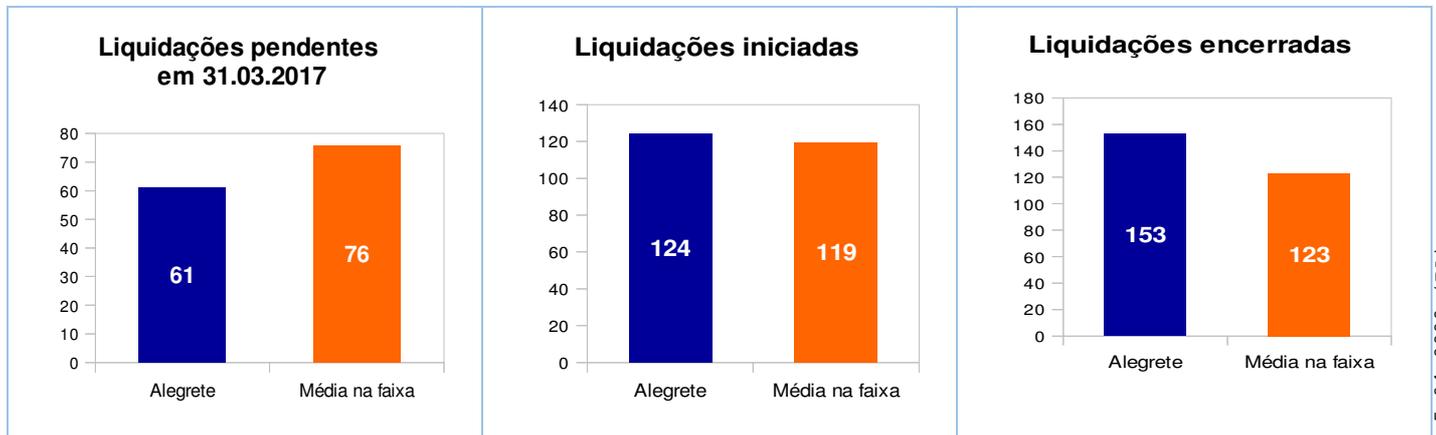
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,34	1º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{153}{61 + 124} \right) \rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/04 a 2018/03					
		Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	61	75,50	-19,21%	
B	Liquidações iniciadas	124	119,33	3,91%	
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>185</b>	<b>194,83</b>	-5,05%	▲
D	Liquidações encerradas	153	123,00	24,39%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>82,70%</b>	<b>63,13%</b>	31,00%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,17</b>	<b>0,37</b>	<b>-53,08%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de abril de 2017 a março de 2018, 82,70% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade consideravelmente superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 63,13%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o melhor entre as seis unidades com tramitação processual similar.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,79	3º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{263}{980 + 184} \right) \rightarrow 0,77$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
2017/04 a 2018/03

	Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	501	477,83	4,85%	
<b>B</b> Execuções tramitando em 31.03.2017	479	474,83	0,88%	
<b>C</b> <b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.03.2017</b>	<b>980</b>	<b>952,67</b>	<b>2,87%</b>	▼
<b>D</b> Execuções iniciadas	184	175,67	4,74%	
<b>E</b> <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.164</b>	<b>1.128,33</b>	<b>3,16%</b>	▼
<b>F</b> <b>Execuções Finalizadas</b>	263	234,17	12,31%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>22,59%</b>	<b>20,75%</b>	<b>8,87%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,77</b>	<b>0,79</b>	<b>-2,32%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,59% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,75%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,77) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o terceiro melhor colocado entre as seis unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.03.2017 na Unidade era similar à média da sua respectiva faixa de movimentação. Por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 4,85% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (980) era 2,87% superior à média da sua faixa de movimentação.

A seu turno, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (184) ficou 4,74% acima da média da sua faixa de movimentação (175,67); por sua vez, o número de execuções finalizadas (263) foi superior em 12,31% à média de sua faixa de movimentação (234,17). Dessa forma, o número de processos pendentes na execução em 31.03.2018 caiu na comparação com o ano anterior.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,50	2º/6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

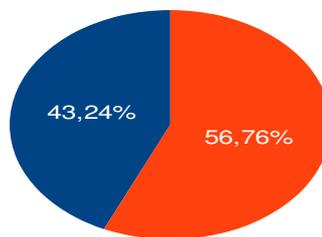
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	437 + 92 + 902 + 18 + 1	➔	1.450
---	---	-------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1.450	➔	0,50
Maior acervo na faixa de movimentação		2.877		

Acervo da Unidade em 31.03.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31.03.2017		31.03.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	580	32,88%	627	43,24%
Processos Físicos	1.184	67,12%	823	56,76%
<b>Total</b>	<b>1.764</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.450</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 580 para 627. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.184 para 823. Ainda assim, em 31.03.2018, o acervo de processos físicos representava 56,76% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31.03.2017	Pendentes em 31.03.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	695	437	-37,12%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	73	92	26,03%
Pendentes de finalização na fase de execução***	980	902	-7,96%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	19	18,75%
<b>Total</b>	<b>1.764</b>	<b>1.450</b>	<b>-17,80%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 17,80% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.764 para 1.450 processos. Além disso, o acervo da unidade em 31.03.2018 era 15,59% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.717,83 processos), resultando no segundo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

O conhecimento foi a fase processual que registrou a maior redução em seu acervo (decréscimo de 258 processos, o que importou em uma redução de 37,12%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 19 processos, o que importou em uma elevação de 26,03%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,55	1º/6

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	502	0,61
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	809 + 11	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,61	0,51
Maior vazão na faixa de movimentação	1,19	



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/04 a 2018/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	502	820	163,35%
<b>Média unidades similares</b>	547,00	649,83	118,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 318 o número de casos novos, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos



casos novos na Unidade (163,35%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (118,80%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,51), este foi o melhor colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,65	2º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	122,12	➔	0,44
Maior prazo médio na faixa de movimentação	275,92		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	174,84	122,12	-30,15%
<b>Média unidades similares</b>	152,22	169,29	11,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma redução de 30,15% na comparação entre os períodos de 2016/04 a 2017/03 e de 2017/04 a 2018/03, passando de 174,84 dias para 122,12 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o segundo melhor colocado entre as seis unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 41,17 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,44	2º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{7,23}{73,38}$	➡	0,10
---	---	----------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	14,18	7,23	-49,04%
<b>Média unidades similares</b>	49,78	34,45	-30,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 14,18 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 7,23 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 27,22 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o segundo colocado entre as seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,37	1º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{623,35}{1.348,44}$	➡	0,46
---	---	---------------------------	---	------





### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	592,68	623,35	5,17%
<b>Média unidades similares</b>	1.592,64	1.042,00	-34,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 5,17% na comparação entre os períodos de 2016/04 a 2017/03 e de 2017/04 a 2018/03, passando de 592,68 dias para 623,35 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 418,65 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o primeiro colocado entre as seis unidades com tramitação similar.

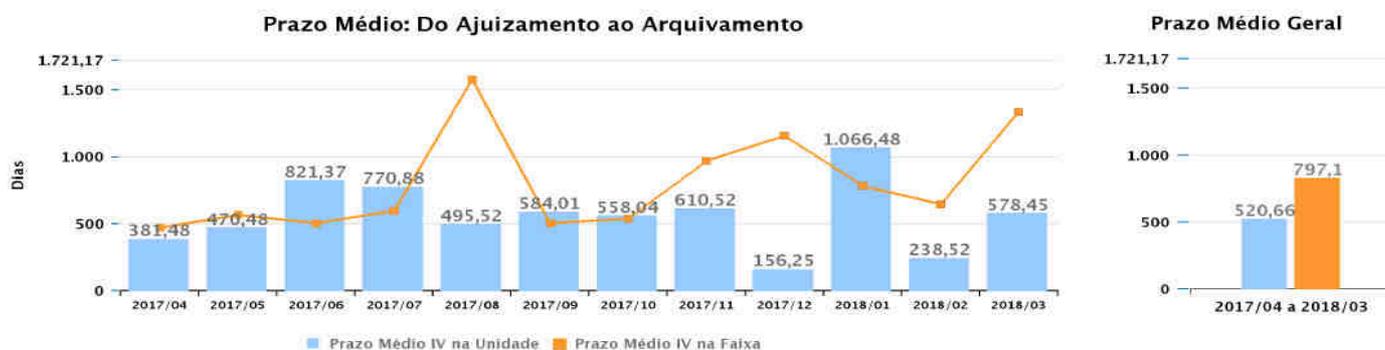
#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,43</b>	<b>1ª/6</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{520,66}{1.045,39} \rightarrow 0,50$
--



### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	776,86	520,66	-32,98%
<b>Média unidades similares</b>	589,34	797,10	35,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 776,86 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 520,66 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (queda de 32,98%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 797,10 dias.

O índice da Unidade foi o melhor colocado entre as seis unidades similares, sendo 276,44 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,53</b>	<b>1ª/6</b>



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,09 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,50 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,44 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,50 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,41
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,41) nos últimos doze meses foi o primeiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo que todos os indicadores de desempenho da Unidade são melhores do que a média das unidades similares. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo – em todos estes, a Unidade é a melhor colocada na respectiva faixa processual.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	0	1,00	1,00
<b>Carlos André da Silva Martinez</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	18	0,95	0,95
<b>Elisette Maria Refatti Tronco</b>	01.04.2017	09.08.2017	131	0	0,36	0,36
<b>Janete Farenzena Panziera</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	6	0,98	0,98
<b>Luís Eduardo Vieira Borges</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	0	1,00	1,00
<b>Márcio Rodrigues Roos</b>	10.04.2017	31.03.2018	356	8	0,95	0,95
<b>Marco Túlio Urach da Rosa</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	5	0,99	0,99
<b>Patric Ferreira Marques</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	3	0,99	0,99
<b>Wagner Pereira Pires</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	0	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>8,22</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alegrete, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 572,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 07 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alegrete:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,22}{7}$	→	117%
--	---	------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,41 x 117%	→	0,48
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a segunda colocação entre as seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (117%), a qual se encontra acima tanto do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT quanto à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%). Dessa forma, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Panambi, por possuir menor força de trabalho, obteve um índice geral de desempenho melhor, em que pese possua um índice de produtividade inferior ao da Unidade correccionada.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
604	712	117,88%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.



META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
311	307	98,71%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
456	680	67,06%	51%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
239	294	123,01%	Meta cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	3
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
3º	Caixa Econômica Federal	4	5
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	10
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	0



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
28	22	27	Meta cumprida

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
56	103	183,93%	Indicativo de cumprimento da meta

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
232	227	97,84%	Meta já cumprida

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
46	99	46,46%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	%	Resultado parcial
18	54	300%	Indicativo de cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.03.2018	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	3
2º	União Federal	0	0



3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	10	5
4º	Caixa Econômica Federal	5	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	11	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0
8º	Banco do Brasil S.A.	2	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
34	13	<b>33</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências quinzenalmente às segundas, terças e quartas-feiras pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6 I 2 U 3 P	6 I 2 U 3 P	6 I 2 U 3 P	-	-
<b>Tarde</b>	5 I5 2 U 4 P	5 I5 2 U 4 P	5 I5 2 U 4 P	-	-

Obs. Pauta a cada 15 dias, tendo havido redução em dois turnos, excluindo segunda de manhã e quarta à tarde, a partir de março de 2018, em razão da diminuição do ajuizamento de demandas.

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria no dia 07.05.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 2017/04 A 2018/03			
	Casos novos	Audiências iniciais e Unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Unidade Judiciária</b>	502	573	114,14%
<b>Média unidades similares</b>	547,00	597,50	109,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.



### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18.06.2018	-	18.06.2018	-
Una Sumaríssimo	04.06.2018	-	05.06.2018	-
Instrução	20.06.2018	-	20.06.2018	-
Tentativa de acordo em execução		-	De acordo com a demanda	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria no dia 07.05.2018)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição	
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	51,73	48,42	-6,40%
	Média Ordinário	71,71	52,54	-26,74%
	Média Geral	<b>70,19</b>	<b>52,10</b>	<b>-25,77%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 6,40% no seu prazo médio, passando de 51,73 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 48,42 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 71,71 dias para 52,54 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição	
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	75,85	5,79	-92,36%
	Média Ordinário	112,14	75,73	-32,47%
	Média Geral	<b>108,25</b>	<b>69,57</b>	<b>-35,73%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 75,85 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 5,79 dias, nos doze meses posteriores (redução de 92,36%). A seu turno, o rito ordinário registrou queda da média de 112,14 dias para 75,73 dias, nesses mesmos períodos (redução de 32,47%).

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	04/2017 a 03/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Fabiana Gallon	505	350	68	0	6	8	<b>937</b>
<b>TOTAL</b>	<b>505</b>	<b>350</b>	<b>68</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>937</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)



## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/04 a 2018/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	1.068	130	12,17%
<b>TOTAL</b>	<b>1.068</b>	<b>130</b>	<b>12,17%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 130 no período de abril de 2017 a março de 2018, correspondendo a 12,17% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/04 a 2018/03				
	VT de Alegrete	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.03.2017	82	49,50	65,66%
B	Incidentes apresentados	200	186,17	7,43%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>282</b>	<b>235,67</b>	<b>19,66%</b>
D	Incidentes julgados e baixados	171	157,67	8,46%
	<b>PRODUTIVIDADE (D/ C)</b>	<b>60,64%</b>	<b>66,90%</b>	<b>-9,36%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,39</b>	<b>0,33</b>	<b>18,93%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 200 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 7,43% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 82 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 282, número 19,66% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 171 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 8,46% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,39) foi 18,93% superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.05.2018, **não registram** processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Fabiana Gallon**, nem com os demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 02.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.03.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14.03.2018).

### 8 ROTINAS DE SECRETARIA

#### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Tarefas realizadas em até 48 horas.

#### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tarefas realizadas em até 48 horas nos processos eletrônicos. Nos físicos, em até 5 dias após o vencimento.

#### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Alvarás expedidos em até 24 horas.

#### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade Judiciária recebe diariamente em média 10 protocolos em processo físicos e entre 25 e 30, nos eletrônicos. Na data da visita estavam sendo minutados os despachos referentes aos protocolos do dia anterior (07.05).

#### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Os prazos são certificados após 5 dias dos vencimentos em processos físicos e após 48 horas, no PJe.

#### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Realizam a tarefa semanalmente, formando os lotes e efetuando os lançamentos. A Vara arquiva os processos com acordos parcelados no momento da homologação, salvo quando há obrigação acessória que deve ser cumprida direto na Secretaria. O índice de cumprimento é elevado, salvo casos antigos. No caso de documentos desentranhados dos autos, são descartadas as cópias e os processos arquivados sem pendência. Havendo documentos originais, o processo é arquivado com pendência.

#### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Vara realiza reuniões em execução. Entretanto os processos reunidos são arquivados de forma provisória.

#### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	233	119	-48,93%



<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	172	152	-11,63%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.184</b>	<b>1.115</b>	<b>-5,83%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não aplica a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita após o vencimento do prazo de citação, havendo resultado negativo da consulta aos convênios, é feita a inscrição no BNDT e a retirada no momento em que houver o pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alegrete, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2018. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0067700-27.1997.5.04.0821	0008900-25.2005.5.04.0821	0032000-19.1999.5.04.0821	0044500-10.2005.5.04.0821
0000174-13.2015.5.04.0821	0012600-09.2005.5.04.0821	0032400-91.2003.5.04.0821	0045100-26.2008.5.04.0821
0061500-52.2007.5.04.0821	0016900-77.2006.5.04.0821	0036900-98.2006.5.04.0821	0046200-02.1997.5.04.0821
0005800-62.2005.5.04.0821	0017200-68.2008.5.04.0821	0037400-48.1998.5.04.0821	0046900-65.2003.5.04.0821
0008300-62.2009.5.04.0821	0018600-59.2004.5.04.0821	0040100-84.2004.5.04.0821	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0067700-27.1997.5.04.0821, no qual foi expedido alvará à parte autora em 24.11.2014, a execução foi julgada extinta em 20.10.2015, foi inserido o andamento “Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença” no sistema informatizado em 30.11.2016 e os autos foram arquivados definitivamente também em 30.11.2016. Entretanto, a segunda reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0002300-56.2003.5.04.0821	0020129-30.2015.5.04.0821	0020161-98.2016.5.04.0821	0020298-80.2016.5.04.0821
0011400-16.1995.5.04.0821	0020147-17.2016.5.04.0821	0020215-64.2016.5.04.0821	0020298-80.2016.5.04.0821



b) Antecipações de tutela

0020524-51.2017.5.04.0821	0020045-29.2015.5.04.0821	0020013-24.2015.5.04.0821	0020023-68.2015.5.04.0821
0020271-63.2017.5.04.0821	0020041-89.2015.5.04.0821	0020009-84.2015.5.04.0821	0020012-39.2015.5.04.0821
0020557-75.2016.5.04.0821	0020040-07.2015.5.04.0821	0020027-08.2015.5.04.0821	0020026-23.2015.5.04.0821
0020127-26.2016.5.04.0821	0020032-30.2015.5.04.0821	0020025-38.2015.5.04.0821	0020010-69.2015.5.04.0821
0020088-29.2016.5.04.0821	0020029-75.2015.5.04.0821	0020022-83.2015.5.04.0821	0020024-53.2015.5.04.0821
0020046-77.2016.5.04.0821	0020030-60.2015.5.04.0821	0020021-98.2015.5.04.0821	0020033-15.2015.5.04.0821
0020056-58.2015.5.04.0821	0020028-90.2015.5.04.0821	0020020-16.2015.5.04.0821	0020031-45.2015.5.04.0821
0020055-73.2015.5.04.0821	0020019-31.2015.5.04.0821	0020018-46.2015.5.04.0821	
0020044-44.2015.5.04.0821	0020014-09.2015.5.04.0821	0020011-54.2015.5.04.0821	

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000530-76.2013.5.04.0821	0000274-02.2014.5.04.0821	0020144-62.2016.5.04.0821	0020265-90.2016.5.04.0821
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

d) Embargos à execução

0000186-03.2010.5.04.0821	0000528-09.2013.5.04.0821	0000106-97.2014.5.04.0821
0000346-91.2011.5.04.0821	0000041-05.2014.5.04.0821	0020375-89.2016.5.04.0821

e) Embargos à arrematação

0002300-56.2003.5.04.0821
---------------------------

Exceções de pré-executividade

0000005-26.2015.5.04.0821
---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0002300-56.2003.5.04.0821, no qual consta a oposição, em 12.06.2015, de embargos de declaração por parte classificada como “outros”, e de despacho, publicado em 22.06.2015, deixando de receber o incidente processual apresentado, por ausência de ilegitimidade recursal; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 22.06.2015, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração opostos ré e da decisão que deixou de receber o referido incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2017/04 a 2018/03		
Procedência	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 4.278.577,76	94,50%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 248.957,66	5,50%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.527.535,42</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2017/04 a 2018/03		
Classificação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 32.954,37	6,83%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 330.768,06	68,57%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 118.667,20	24,60%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 482.389,63</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27.04.2018 do Sistema InFOR, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **51 processos** constantes nessa listagem **se mantêm em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Apenas, **recomenda-se que a Unidade Judiciária registre o andamento específico nos processos que aguardam o pagamento de precatório – “PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO”**. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 06.08.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 09.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 352 processos em fase de conhecimento, 83 processos em fase de liquidação, 234 processos em fase de execução e 1.066 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamento</b>	96	0020107-76.2015.5.04.0851	18.02.2016
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados</b>	1	0020078-14.2018.5.04.0821	10.04.2018
<b>Processos com petições avulsas</b>	1	0020584-24.2017.5.04.0821	07.05.2018
<b>Processos com habilitações nos Autos Não Lidas</b>	4	0020076-44.2018.5.04.0821	08.05.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Processos com petições não apreciadas</b>	34	0020447-42.2017.5.04.0821	02.05.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	3	0020605-34.2016.5.04.0821JT	14.10.2016

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	223	0020008-02.2015.5.04.0821	13.04.2016
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	52	0020038-32.2018.5.04.0821	09.03.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	11	0020167-42.2015.5.04.0821	04.05.2018
<b>Aguardando esclarecimentos periciais</b>	1-Conhecimento	2	0020658-78.2017.5.04.0821	30.04.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	3	0020553-38.2016.5.04.0821	14.03.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	8	0020536-65.2017.5.04.0821	30.01.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	24	0020052-16.2018.5.04.0821	17.04.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	21	0020035-14.2017.5.04.0821	03.04.2018
<b>Analisar expediente de secretaria</b>	1-Conhecimento	1	0020076-44.2018.5.04.0821	08.05.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	1	0020006-27.2018.5.04.0821	07.05.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	2	0020476-92.2017.5.04.0821	07.05.2018
<b>Publicar DJe – Com</b>	1-Conhecimento	2	0020601-60.2017.5.04.0821	07.05.2018
<b>Registrar pagamento ou despesas processuais</b>	1-Conhecimento	1	0020074-11.2017.5.04.0821	04.05.2018
<b>Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ</b>	1-Conhecimento	1	0020109-34.2018.5.04.0821	07.05.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2 - Liquidação	3	0000297-11.2015.5.04.0821	11.05.2017
<b>Aguardando esclarecimentos periciais</b>	2 - Liquidação	3	0020140-25.2016.5.04.0821	20.04.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2 – Liquidação	20	0000359-22.2013.5.04.0821	02.04.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2 – Liquidação	40	0020031-45.2015.5.04.0821	22.01.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2 - Liquidação	2	0000255-59.2015.5.04.0821	03.04.2018
<b>Iniciar Liquidação</b>	2 - Liquidação	1	0000349-75.2013.5.04.0821	30.04.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2 - Liquidação	12	0020101-91.2017.5.04.0821	17.04.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2 - Liquidação	1	0020211-61.2015.5.04.0821	07.05.2018
<b>Publicar DJe – Liq</b>	2 - Liquidação	1	0020032-30.2015.5.04.0821	07.05.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3 - Execução	43	0000322-92.2013.5.04.0821	03.03.2017
<b>Aguardando audiência – Exec</b>	3 – Execução	1	0020481-51.2016.5.04.0821	07.05.2018
<b>Aguardando bloqueio bacen</b>	3 – Execução	1	0000127-39.2015.5.04.0821	07.05.2018



<b>Aguardando comprovantes bancários</b>	3 – Execução	3	0020442-20.2017.5.04.0821	07.05.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3 – Execução	2	0020540-05.2017.5.04.0821	04.05.2018
<b>Aguardando esclarecimentos periciais</b>	3 – Execução	2	0000515-73.2014.5.04.0821	07.05.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3 - Execução	3	0020598-42.2016.5.04.0821	23.03.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3 - Execução	6	0000450-15.2013.5.04.0821	22.02.2018
<b>Aguardando leilão ou praça</b>	3 - Execução	1	0020089-48.2015.5.04.0821	26.03.2018
<b>Aguardando pgto RPV Precatório</b>	3 – Execução	4	0000335-62.2011.5.04.0821	02.04.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	3 - Execução	9	0020021-64.2016.5.04.0821	23.04.2018
<b>Aguardando recebimento de crédito</b>	3 – Execução	9	0000203-34.2013.5.04.0821	14.12.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3 - Execução	98	0020001-73.2016.5.04.0821	12.01.2018
<b>Analisar Despacho – Exec</b>	3 - Execução	2	0000219-22.2012.5.04.0821	08.05.2018
<b>Análise de Execução</b>	3 - Execução	19	0020386-84.2017.5.04.0821	30.01.2018
<b>BacenJud</b>	3 – Execução	3	0020352-12.2017.5.04.0821	03.05.2018
<b>Cartório de Registo de Imóveis</b>	3 – Execução	1	0000273-17.2014.5.04.0821	13.04.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3 – Execução	1	0000008-54.2010.5.04.0821	11.04.2017
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3 – Execução	4	0000140-72.2014.5.04.0821	24.04.2018
<b>Minutar sentença – Exec</b>	3 – Execução	1	0000056-71.2014.5.04.0821	07.05.2018
<b>Prazos vencidos</b>	3 – Execução	21	0020146-32.2016.5.04.0821	12.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 08.05.2018 - data da correição -, finalizada às 10h51min).

### 8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.04 e 02.05.2018.

1	Processo nº 0020469-03.2017.5.04.0821
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o protocolo da impugnação ao laudo médico em 14.03.2018 (ID 146281d) e o despacho correspondente proferido em 11.04.2018 (ID 1ff96f9).	
2	Processo nº 0020167-42.2015.5.04.0821
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a petição apresentada pelo perito em 19.03.2018 referente a pedido de arbitramento de honorários e o despacho correspondente proferido em 16.04.2018 (ID 71df775).	



3	Processo nº 0000314-47.2015.5.04.0821
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a apresentação de impugnação de cálculos de liquidação pelo reclamante em 02.03.2018 (ID 9176d4d) e o despacho subsequente proferido em 02.04.2018 (ID c615a5c), o qual determinou a intimação do contador para manifestação.	
4	Processo nº 0000272-32.2014.5.04.0821
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 06.02.2018 (ID e8da186) pelo prosseguimento da liquidação e a o ato de notificação subsequente direcionado ao perito contábil em 09.03.2018 (ID 10905db) para apresentar cálculos de liquidação.	
5	Processo nº 0020044-44.2015.5.04.0821
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a impugnação ao cálculo de liquidação pelo reclamante em 30.01.2018 (ID 11203a8) e o despacho subsequente proferido em 21.03.2018 (ID 3b6eea9), que determinou a notificação do perito contábil.	
6	Processo nº 0020175-82.2016.5.04.0821
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a impugnação ao cálculo de liquidação pela reclamada em 04.12.2017 (ID 52ed433) e o despacho subsequente proferido em 26.02.2018 (ID 4db3aa1), que determinou a intimação do contador do Juízo para que proceda à devida adequação dos cálculos de liquidação de sentença.	
7	Processo nº 000450-15.2013.5.04.0821
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o retorno dos autos para prosseguimento em 09.01.2018 (ID cff4a03) e o despacho subsequente proferido em 16.02.2018 (ID 901dd5b), que determinou a intimação da contadora para retificação do cálculo. Transcorrido <i>in albis</i> o prazo em 22.03.2018 (ID ff60e55) para apresentação de cálculo pelo perito, não é verificada cobrança, por iniciativa do juízo, até 01.05.2018. O processo está na tarefa 'Aguardando laudo pericial' desde 22.02.2018.	
8	Processo nº 0020416-22.2017.5.04.0821
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a decisão proferida em 08.01.2018 (ID d372214), que determinou o prosseguimento da execução mediante bloqueio nas contas do executado pelo sistema Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 19.02.2018.	
9	Processo nº 0020107-98.2017.5.04.0821
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a devolução do mandado para penhora, avaliação e recolhimento de veículos em 04.08.2017 (ID a985c82), com resultado negativo, e o despacho subsequente proferido em 11.03.2018 (ID 78b5fd0), que determinou a renovação da diligência – Bacenjud.	
10	Processo nº 0020415-37.2017.5.04.0821
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.01.2018 (ID a7e47ce), que determinou o bloqueio nas contas do executado, e o respectivo cumprimento verificado em 19.02.2018 (ID 3558554) 2) Demora no impulso processual entre a tentativa de bloqueio de valores em 19.02.2018 (ID 3558554), através do convênio Bacenjud, e a intimação expedida para ciência do reclamante em 02.04.2018 (ID 608c446).	

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000419-29.2012.5.04.0821
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 19-12-2016 e 23-3-2017 (fls.172,174); notificado o perito em 11-4-2017, para prestar informações o fez em 2-6-2017; autos em carga por período superior a 30 dias (fl.181).	



2 Processo nº 0000246-68.2013.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fls. 355 vº, 393 vº), com informações incompletas, visto que não especificam as peças trazidas aos autos pela parte (art. 101, parágrafo único da CPCr)

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: petição protocolada em 1º-3-2017 (fl. 356) com conclusão em 2-5-2017 (fl.361); excedido o prazo deferido à reclamada no despacho da fl. 361, nada foi certificado; deferido prazo solicitado pela reclamada (fls. 386), em 9-10-2017 (fl.388), sem que fosse notificada do despacho; autos sem movimentação no período compreendido entre 9-10-2017 e 29-11-2017 (fls.388, 390); despacho da fl. 391, exarado em 15-12-2017, cumprido em 19-2-2018 (fl.392-393).

3 Processo nº 0000186-03.2010.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl. 266 vº, 288 vº, 308 vº), com informações incompletas, visto que não especificam as peças trazidas aos autos pela parte (art. 101, parágrafo único da CPCr)

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: consulta aos dados cadastrais em 27-10-2017 (fl.249) com conclusão em 11-1-2017 (fl. 253); autos em carga por 60 dias (fl.255); petição protocolada em 27-3-2017 e a conclusão realizada em 4-5-2017.

4 Processo nº 0000022-96.2014.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação desde 4-7-2017, sem que tenha sido dada solução ao feito.

5 Processo nº 0000101-80.2011.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fls. 313 vº, 327 vº, 336 vº, 469 vº) com informações incompletas, visto que não especificam as peças trazidas aos autos pela parte (art. 101, parágrafo único da CPCr); ausência de certidão acerca da ocorrência de mandado de segurança e de embargos de terceiro (art. 64 da CPCr)

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: carta precatória recebida em 8-2-2017 com conclusão em 8-3-2018 (fls. 480 vº e 481)

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000433-76.2013.5.04.0821	07.03.2018
2	0000300-78.2006.5.04.0821	19.03.2018
3	0000011-38.2012.5.04.0821	20.03.2018
4	0000036-17.2013.5.04.0821	23.03.2018
5	0009500-90.1998.5.04.0821	04.04.2018
6	0000056-71.2014.5.04.0821	06.04.2018
7	0000107-48.2015.5.04.0821	09.04.2018
8	0085400-60.1990.5.04.0821	12.04.2018
9	0000093-64.2015.5.04.0821	12.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.04.2018)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000347-71.2014.5.04.0821	20.02.2018
2	0000410-67.2012.5.04.082	19.03.2018
3	0000428-54.2013.5.04.0821	28.03.2018
4	0036800-46.2006.5.04.0821	28.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.04.2018)



### 8.12.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	425	35,42
2017/04 a 2018/03	264	22,00
<b>Variação</b>	<b>-37,88%</b>	<b>-37,88%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	800	66,67
2017/04 a 2018/03	946	78,83
<b>Variação</b>	<b>18,25%</b>	<b>18,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)

No período de abril de 2017 a março de 2018, a Vara do Trabalho de Alegrete emitiu 1.210 mandados, sendo 264 de processos físicos e 946 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 100,83 mandados, 1,22% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores.

#### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	5	10	100,00%
<b>Citação</b>	173	45	-73,99%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	0	-
<b>Notificação</b>	168	111	-33,93%
<b>Penhora</b>	49	60	22,45%
<b>Outros</b>	46	37	-19,57%
<b>TOTAL</b>	<b>441</b>	<b>263</b>	<b>-40,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Notificação</b>	607	514	-44,75%
<b>Mandado</b>	121	420	446,39%
<b>Ofícios</b>	54	39	157,14%
<b>TOTAL</b>	<b>782</b>	<b>973</b>	<b>10,59%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)



Foram cumpridos 1.236 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de abril de 2017 a março de 2018, dos quais 263 oriundos de processos físicos e 973 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 103. Houve uma elevação de 13 mandados cumpridos na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 1,06% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente no período de abril de 2017 a março de 2018 (111), seguida pela penhora (60). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos doze meses (514), seguidos pelos mandados de execução (420).

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
<b>Busca e Apreensão</b>	189,60	6,90	-96,36%
<b>Citação</b>	17,12	22,58	31,87%
<b>Condução de testemunha</b>	-	-	-
<b>Notificação</b>	20,15	7,51	-62,71%
<b>Penhora</b>	37,16	28,28	-23,89%
<b>Outros</b>	80,13	17,08	-78,68%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>29,03</b>	<b>16,15</b>	<b>-44,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
<b>Notificação</b>	8,04	9,09	13,06%
<b>Mandado</b>	15,70	13,66	-12,98%
<b>Ofício</b>	5,76	7,77	34,90%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>9,07</b>	<b>11,01</b>	<b>21,44%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Alegrete caiu 44,36% no período de abril de 2017 a março de 2018, na comparação com o período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado nos últimos doze meses, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 28,28 dias), seguidas pelas citações (média de 22,58 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (6,90 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 11,01 dias no período de abril de 2017 a março de 2018 – lapso 21,44% superior àquele verificado nos doze meses anteriores. Entre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (13,66 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (7,77 dias).



#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	4	80,00%	2	20,00%
<b>Citação</b>	87	50,29%	29	64,44%
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-	-
<b>Notificação</b>	47	27,98%	22	19,82%
<b>Penhora</b>	40	81,63%	50	83,33%
<b>Outros</b>	18	39,13%	15	40,54%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>196</b>	<b>44,44%</b>	<b>118</b>	<b>44,87%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	174	28,67%	207	40,27%
<b>Mandado</b>	76	62,81%	225	53,57%
<b>Ofício</b>	10	18,52%	12	30,77%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>260</b>	<b>33,25%</b>	<b>444</b>	<b>45,63%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 118 mandados após o decurso do prazo legal no período de abril de 2017 a março de 2018, valor correspondente a 44,87% de todos os mandados cumpridos – percentual similar, por sua vez, ao verificado nos doze meses anteriores (44,44%). As penhoras foram a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (83,33%), seguidas pelas citações (64,44%)

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 444 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período de abril de 2017 a março de 2018 – o equivalente a 45,63% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (53,57%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000479-31.2014.5.04.0821	Citação	08.07.2016	09.08.2017	<b>397</b>
0067900-68.1996.5.04.0821	Outros	30.08.2017	08.01.2018	<b>131</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000013-03.2015.5.04.0821	Penhora	17.05.2017	10.08.2017	<b>85</b>
0012600-24.1996.5.04.0821	Penhora	24.05.2017	16.08.2017	<b>84</b>
0000196-71.2015.5.04.0821	Outros	22.02.2017	09.05.2017	<b>76</b>
0000131-81.2012.5.04.0821	Penhora	10.03.2017	22.05.2017	<b>73</b>
0000005-26.2015.5.04.0821	Penhora	24.08.2017	04.11.2017	<b>72</b>
0000113-55.2015.5.04.0821	Outros	02.10.2017	13.12.2017	<b>72</b>
0000125-69.2015.5.04.0821	Notificação	31.05.2017	09.08.2017	<b>70</b>
0000197-95.2011.5.04.0821	Penhora	31.05.2017	01.08.2017	<b>62</b>
0000090-12.2015.5.04.0821	Penhora	13.10.2017	13.12.2017	<b>61</b>
0000411-81.2014.5.04.0821	Notificação	12.06.2017	09.08.2017	<b>58</b>
0000411-81.2014.5.04.0821	Notificação	12.06.2017	09.08.2017	<b>58</b>
0037800-81.2006.5.04.0821	Penhora	12.05.2017	07.07.2017	<b>56</b>
0050900-40.2005.5.04.0821	Outros	17.01.2018	14.03.2018	<b>56</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020150-35.2017.5.04.0821	Mandado	29.05.2017	10.08.2017	<b>73</b>
0020158-12.2017.5.04.0821	Mandado	29.05.2017	10.08.2017	<b>73</b>
0020151-20.2017.5.04.0821	Mandado	30.05.2017	11.08.2017	<b>73</b>
0020159-94.2017.5.04.0821	Mandado	30.05.2017	11.08.2017	<b>73</b>
0020161-64.2017.5.04.0821	Mandado	30.05.2017	11.08.2017	<b>73</b>
0020212-75.2017.5.04.0821	Mandado	18.12.2017	12.02.2018	<b>56</b>
0020277-07.2016.5.04.0821	Mandado	08.08.2017	26.09.2017	<b>49</b>
0020542-09.2016.5.04.0821	Mandado	26.09.2017	13.11.2017	<b>48</b>
0020577-66.2016.5.04.0821	Mandado	26.09.2017	13.11.2017	<b>48</b>
0020277-07.2016.5.04.0821	Mandado	10.08.2017	26.09.2017	<b>47</b>
0020456-38.2016.5.04.0821	Mandado	25.06.2017	10.08.2017	<b>46</b>
0020174-98.2017.5.04.0292	Mandado	31.03.2017	15.05.2017	<b>45</b>
0020004-28.2016.5.04.0821	Mandado	11.05.2017	22.06.2017	<b>42</b>
0020209-23.2017.5.04.0821	Mandado	12.12.2017	22.01.2018	<b>41</b>
0020164-05.2015.5.04.0331	Notificação	07.04.2017	15.05.2017	<b>38</b>
0020308-90.2017.5.04.0821	Mandado	25.06.2017	02.08.2017	<b>38</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)



### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 04.05.2018, foi constatada a existência de 14 mandados (08 físicos e 06 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0034200-23.2004.5.04.0821	821-00027/18	27.03.2018	Penhora	Luiz Gonzaga da Silva Porto	38
2	0034200-23.2004.5.04.0821	821-00028/18	27.03.2018	Penhora	Luiz Gonzaga da Silva Porto	38
3	0034200-23.2004.5.04.0821	821-00029/18	27.03.2018	Penhora	Luiz Gonzaga da Silva Porto	38
4	0034200-23.2004.5.04.0821	821-00030/18	27.03.2018	Outros	Luiz Gonzaga da Silva Porto	38
5	0000139-87.2014.5.04.0821	821-00032/18	09.04.2018	Penhora	Luiz Gonzaga da Silva Porto	25
6	0000066-81.2015.5.04.0821	821-00034/18	16.04.2018	Penhora	Luiz Gonzaga da Silva Porto	18
7	0000127-78.2011.5.04.0821	821-00036/18	18.04.2018	Outros	Luiz Gonzaga da Silva Porto	16
8	0026600-58.1998.5.04.0821	821-00039/18	20.04.2018	Outros	Luiz Gonzaga da Silva Porto	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0020460-41.2017.5.04.0821	16.04.2018	Mandado	Luiz Gonzaga da Silva Porto	18
2	0020091-13.2018.5.04.0821	20.04.2018	Mandado	Sinara do Prado Fagundes	14
3	0020090-28.2018.5.04.0821	24.04.2018	Mandado	Sinara do Prado Fagundes	10
4	0020447-42.2017.5.04.0821	24.04.2018	Mandado	Sinara do Prado Fagundes	10
5	0020460-41.2017.5.04.0821	24.04.2018	Mandado	Sinara do Prado Fagundes	10
6	0020093-80.2018.5.04.0821	24.04.2018	Mandado	Sinara do Prado Fagundes	10

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, havendo requerimento, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor.

### 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que, quando suscitado pela parte, é instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. O sócio é incluído no polo passivo e, após, é feita a citação e o bloqueio de valores via BacenJud.



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à Vara do Trabalho de Alegrete durante o período correccionado, o qual versa sobre demora no andamento processual.

Ano	Protocolo n <sup>o</sup>	Processo n <sup>o</sup>
2017	3755/2017	0000407-10.2015.5.04.0821

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Alegrete em 06.08.2015. Atualmente, 43,24% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 56,76%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há apenas um processo pendente na fase de conhecimento. Segundo o Diretor de Secretaria, embora o número de processos físicos represente a maior parte dos processos tramitando na Unidade, o acervo vem sendo reduzido gradativamente pela conversão dos processos físicos, nas fases de liquidação e execução, em eletrônicos, por meio do Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Mencionou, também, que houve redução de aproximadamente 65% no ajuizamento de novas ações após a vigência da nova CLT; e o número de sumaríssimos aumentou.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 17,80% nos últimos doze meses, passando de 1.764 para 1.450 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 15,59% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.717,83 processos), resultando no segundo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar. O conhecimento foi a fase processual que registrou a maior redução em seu acervo (decréscimo de 258 processos, o que importou em uma redução de 37,12%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 19 processos, o que importou em uma elevação de 26,03%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.03.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (54,3%). Além disso, convém destacar que em 31.03.2018 não havia processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 75,85 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 5,79 dias, nos doze meses posteriores (redução de 92,36%). A seu turno, o rito ordinário registrou queda da média de 112,14 dias para 75,73 dias, nesses mesmos períodos (redução de 32,47%).

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma redução de 30,15% na comparação entre os períodos de 2016/04 a 2017/03 e de 2017/04 a 2018/03, passando de 174,84 dias para 122,12 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o segundo melhor colocado entre as seis unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 41,17 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 14,18 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 7,23 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 27,22 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o segundo colocado entre as seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 5,17% na comparação entre os períodos de 2016/04 a 2017/03 e de 2017/04 a 2018/03, passando de 592,68 dias para 623,35 dias. Ainda assim, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 418,65 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Por fim, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 776,86 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 520,66 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (queda de



32,98%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 797,10 dias.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 75,85 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 5,79 dias, nos doze meses posteriores (redução de 92,36%). A seu turno, o rito ordinário registrou queda da média de 112,14 dias para 75,73 dias, nesses mesmos períodos (redução de 32,47%).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, o que é elogiável.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 19 (dezenove) processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tivessem devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não aplica a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita após o vencimento do prazo de citação, havendo resultado negativo da consulta aos convênios, é feita a inscrição no BNDT e a retirada no momento em que houver o pagamento.

No período correccionado, foi registrado 01 (um) expediente na Ouvidoria quanto à Vara do Trabalho de Alegrete acerca da demora no andamento processual.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado, permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, a redução do número de casos novos aliada ao aumento no número de processos solucionados (de 602 no interregno de 2016/03 a 2017/02 para 684 no atual período) foram os principais fatores para redução do índice de congestionamento de 0,30 para 0,09 na Unidade. Na execução, houve diminuição no número de execuções iniciadas e de finalizadas, sendo que o índice de congestionamento reduziu de 0,81 para 0,77, o que permite constatar que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2018 diminuiu na comparação com o período anterior. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu menor número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que indica redução do acervo no último ano e evidencia um desempenho superior (163,35%) à média da sua respectiva faixa (118,80%). Finalmente, os índices de desempenho quanto ao prazo médio de tramitação apresentados pela Unidade, foram mais céleres do que os apresentados pelas Varas da mesma faixa de movimentação processual.

O quadro funcional da Vara do Trabalho de Alegrete encontra-se completo, com 08 servidores lotados. Além disso, há uma estagiária que auxilia a Secretaria nos processos físicos e no atendimento ao público. Não houve movimentação de servidores no período correccionado, exceto pela aposentadoria ocorrida. Os afastamentos e licenças de servidores não foram significativos em termos de quantitativo de dias afastados do trabalho.

A unidade adota sistema de organização do trabalho por tarefa, sendo que todos os servidores trabalham nos autos físicos e nos eletrônicos, desempenhando as mesmas tarefas. Não há Assistente de Execução (FC04) na Unidade Judiciária.

Segundo o Diretor de Secretaria, é realizada pauta a cada 15 dias, tendo havido redução em dois turnos, excluindo segunda de manhã e quarta à tarde, a partir de março de 2018, em razão da diminuição do ajuizamento de demandas. O Diretor relatou, também, que todas as ações têm audiência inicial, à exceção daquelas em que figura a Fazenda Pública exclusivamente no polo passivo e desde que haja pedido expresso de dispensa da audiência. As audiências iniciais pelo rito ordinário são designadas pelo sistema. As demais são designadas pela Secretária de Audiências após triagem inicial. As ações acidentárias não são desmembradas. O encerramento da instrução é realizado, em regra, na audiência, salvo quando concedido prazo para manifestação das partes. O Diretor relatou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando peticionado pelas partes. Até o momento da inspeção apenas um processo da Vara foi encaminhado ao CEJUSC. A Vara realiza reuniões em execução e os processos reunidos são arquivados de forma provisória.

Registra-se a excelente produtividade da Juíza Titular da Vara, uma vez que constatado, na data da visita, inexistência de resíduo de processos com prazo legal vencido pendentes de solução. Merece elogios, também, o exíguo prazo para a realização de audiências, tanto iniciais, como sumaríssimos e audiências de instrução.

O prédio que sediará a Vara do Trabalho de Alegrete encontra-se em construção.

De acordo com as observações na visita e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

- d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31.03.2018 indicam tendência de descumprimento.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

### Item 6.7 (Adiamento de pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual inferior a 10% do número de audiências designadas.

## 12.3 Secretaria

### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

### Item 8.7 (Reunião de Execuções)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/emargos à execução/agravos de petição.

### Item 8.8 (BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, conste nos autos quando da determinação da inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.





#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança direcionada à perita contábil para entrega do laudo no **processo nº 000450-15.2013.5.04.0821**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- observe o disposto no artigo 53,VI, da CPCr, quanto ao registro de carga a advogados e peritos;
- retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos listados no item 8.10;
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCr;
- cumpra o que dispõe o artigo 64 da CPCr no que diz respeito às certidões.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr,
- registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alegrete, no dia 08.05.2018, das 10:00 às 10:30 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade. Compareceu o Presidente da OAB, Subseção Alegrete, Dr. Fernando Luiz da Silva e Silva, que exaltou o trabalho realizado pela Juíza e servidores.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**